



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, no período de 15 a 22/07/09, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município
Gabinete do Prefeito, 22/07/09

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 1.712, DE 15 DE JULHO DE 2009.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica de Taiobeiras

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor total R\$1.000.000,00 (hum milhão de reais), para atender aos seguintes programas, nos termos do art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 1045, de 12/11/08.

02 - PREFEITURA MUNICIPAL	
02.100 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
002.100.120 - DIVISÃO DE OBRAS	
15.451.1200.1012.0001 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, TRATORES E UTENSÍLIOS	
4.4.90.52.02. D0367 - Equipamentos e Material Permanente de Domínio Patrimonial	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00
TOTAL GERAL	1.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura de crédito suplementar autorizado no art. 1º deste decreto, serão utilizadas as Receitas provenientes de Operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 1066, de 23/06/09.

Art. 3º - Este decreto entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Taiobeiras (MG), em 15 de julho de 2009.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura